



Presidência da República
Casa Civil

X Congresso Brasileiro de Regulação -
ABAR

PL Agências e Análise de Impacto Regulatório como Mecanismos de Controle Social e Transparência

Kélvia Albuquerque

Assessora Especial

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

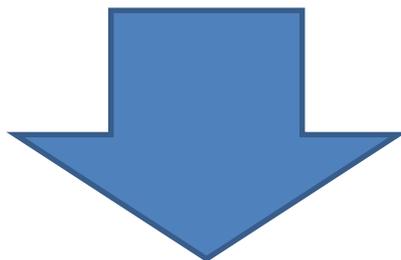
Setembro/2017

Mecanismos de Transparência e Controle Social no Processo Regulatório

- ✓ **PL Agências (6.621/2016, CD)**
- ✓ **Análise de Impacto Regulatório – Grupo AIR, Diretrizes Gerais, Guia AIR (consulta pública SAG 1/2017)**
- ✓ **Ampliação do diálogo internacional - solicitação de acesso à OCDE**

PL AGÊNCIAS

**AUTONOMIA
GOVERNANÇA
ROBUSTEZ TÉCNICA
TRANSPARÊNCIA
CONTROLE SOCIAL**



**ESTABILIDADE REGULATÓRIA
CONFIANÇA
MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS
INVESTIMENTOS**

VISÃO ESTRATÉGICA PL AGÊNCIAS

- ✓ Pilar do projeto é o equilíbrio entre a efetivação da autonomia das Agências E o fortalecimento da governança e do controle social
- ✓ Ideia subjacente é garantir a autonomia das agências mas, em contrapartida, deixar claramente estabelecidos padrões elevados de transparência, controle social e de qualidade técnica da regulação

PREVISIBILIDADE, GOVERNANÇA E MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS

EFETIVAÇÃO DA AUTONOMIA COM PADRONIZAÇÃO DE ASPECTOS RELATIVOS A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, GOVERNANÇA, PROCESSO DECISÓRIO E CONTROLE SOCIAL:

- ✓ **Análise de impacto regulatório (AIR)** obrigatória e prévia à edição de atos normativos de interesse geral
- ✓ **Requisitos técnicos para indicação de dirigentes, uniformização de tempo, excepcionalidade da recondução e hipóteses de perda de mandato, vedações para a indicação e durante o exercício do mandato dos dirigentes**
- ✓ **Transparência, Ouvidoria autônoma, prestação de contas, consulta e audiência pública**
- ✓ **Articulação institucional** entre agências e com órgãos de defesa da concorrência, de defesa do consumidor, do meio ambiente e órgãos de regulação subnacionais

MAIS TRANSPARÊNCIA

- ✓ Reuniões deliberativas públicas, gravadas em meio eletrônico e com pautas divulgadas com antecedência mínima de 3 dias úteis
- ✓ Gravação das reuniões deliberativas disponibilizadas na internet até 15 dias úteis após a reunião
- ✓ Ata das reuniões deliberativas disponibilizadas na internet e na sede até 5 dias úteis após sua aprovação

CONSULTA PÚBLICA

- ✓ Obrigatória para minutas e propostas de alteração de atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos, consumidores ou usuários dos serviços prestados;
- ✓ **Duração mínima de 45 dias**, ressalvados casos excepcionais;
- ✓ **Devem ser disponibilizados relatório de AIR, Manifestação da Diretoria sobre AIR**, estudos, dados e material técnico;
- ✓ Quando não for realizada AIR deve ser disponibilizada, no mínimo, Nota Técnica;
- ✓ Críticas e sugestões disponibilizadas até 10 dias úteis após o término consulta;
- ✓ **Posicionamento da Agência disponibilizado até 30 dias úteis após reunião** da Diretoria Colegiada para deliberação final;
- ✓ Órgão responsável do MF opina, quando considerar pertinente, sobre os impactos regulatórios das propostas colocadas em consulta pública.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

- ✓ Realizada mediante decisão colegiada para a formação de juízo e tomada de decisão sobre matéria relevante;
- ✓ Agências deverão disponibilizar, até 5 dias úteis antes de seu início, o relatório de AIR, os estudos, os dados e o material técnico utilizado como embasamento para as propostas;
- ✓ Quando não se tratar de minuta de ato normativo, as Agências deverão disponibilizar, Nota Técnica ou documento equivalente que fundamenta a proposta;
- ✓ Relatórios de audiência pública devem ser disponibilizados até 30 dias úteis após seu encerramento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

PLANO ESTRATÉGICO

- ✓ Elaborado a cada 4 anos, em consonância com o PPA, conterá os objetivos, metas e resultados estratégicos esperados relativos às competências regulatórias, fiscalizatórias, normativas e à gestão das agências;
- ✓ Indicará fatores externos que poderão afetar significativamente seu cumprimento;
- ✓ Disponibilizado na internet em até 10 dias úteis da aprovação pela Diretoria Colegiada.

PRESTAÇÃO DE CONTAS, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

PLANO DE GESTÃO ANUAL

- ✓ Deve especificar, no mínimo, as metas de cumprimento do Plano Estratégico e a estimativa dos recursos orçamentários e o cronograma de desembolo dos recursos financeiros;
- ✓ Deve contemplar agenda regulatória para o respectivo ano.
- ✓ Disponibilizado na internet e na sede e enviado para ciência ao SF, CD e TCU até 20 dias úteis da aprovação pela Diretoria Colegiada.

GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

AGENDA REGULATÓRIA

- ✓ Instrumento de planejamento da atividade normativa, contemplando o conjunto de temas prioritários a serem regulamentados durante sua vigência;
- ✓ Aprovada pela Diretoria Colegiada e disponibilizada na internet e na sede;
- ✓ Incorporada ao Plano de Gestão Anual para o respectivo ano.

PRESTAÇÃO DE CONTAS, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

- ✓ Demonstração do cumprimento da política do setor e dos **Planos Estratégico** e de **Gestão Anual**;
- ✓ Conterá sumário executivo;
- ✓ Disponibilizado na internet e encaminhado até 90 dias da abertura da sessão legislativa do CN ao Ministério de vinculação, SF, CD, TCU.

PRESTAÇÃO DE CONTAS, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PERANTE SENADO FEDERAL

- ✓ Dirigentes máximos comparecerão anualmente ao SF para prestar contas sobre o desempenho da Agência e para apresentar avaliação das políticas públicas no âmbito de suas competências.

GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

OUVIDORIA AUTÔNOMA

- ✓ **Atribuições do Ouvidor:**
 - ✓ Zelar pela qualidade e tempestividade dos serviços prestados pela Agência;
 - ✓ Acompanhar o processo interno de apuração de denúncias e reclamações do interessados contra atuação da Agência;
 - ✓ Elaborar Relatório Anual de Ouvidoria.
- ✓ Atuação sem subordinação hierárquica;
- ✓ Sem acumulação com outras funções.

ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

- ✓ **Robustez técnica e decisória:** PL prevê **AIR OBRIGATÓRIA e PRÉVIA** à edição de atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos, de consumidores ou usuários dos serviços prestados;
- ✓ AIR conterá informações e dados sobre os **possíveis efeitos do ato normativo**;
- ✓ PL prevê regulamentação por **Decreto** sobre:
 - ✓ Conteúdo;
 - ✓ Metodologia;
 - ✓ Quesitos mínimos a serem objeto de exame;
 - ✓ Casos obrigatórios e dispensáveis.
- ✓ SAG começou a coordenar **Grupo AIR** (Agências, INMETRO, MF, MPDG) para trabalhar na regulamentação em janeiro de 2017

ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

Análise de Impacto Regulatório (AIR), de acordo com a OCDE:

- ✓ O Exame e quantificação dos custos e benefícios prováveis decorrentes de novas normas ou de alterações de normas já existentes;
- ✓ Instrumento formal de explicitação dos problemas regulatórios, das opções disponíveis de política e das consequências das decisões, em cada caso concreto, mediante a utilização de dados empíricos;
 - ✓ Modelo que estrutura a tomada de decisão baseada em evidências;
 - ✓ Não regular pode ser a melhor opção;
 - ✓ Informa a decisão regulatória, mas NÃO a substitui.

MAPEAMENTO PRÉVIO: CONSIDERAÇÕES PARA A REGULAMENTAÇÃO AIR

- ✓ Necessidade de flexibilidade metodológica;
- ✓ Necessidade de previsão de casos de dispensa de AIR com maior objetividade;
- ✓ Importância da flexibilidade das ferramentas de participação social;
- ✓ Necessidade de previsão de mecanismos de monitoramento e de avaliação *ex-post*;
- ✓ Consideração de que Agências têm graus de maturidade diferentes com relação à AIR;
- ✓ Necessidade de transparência e de simplicidade na regulamentação da AIR.

REGULAMENTAÇÃO AIR

- ✓ PL Agencias, base legal a lastrear a edição do decreto, aguarda tramitação na CD
- ✓ Grupo AIR realizou substantiva discussão técnica
- ✓ Minuta de decreto foi transformada em Diretrizes Gerais e Roteiro Analítico Sugerido para a Realização de AIR – **Diretrizes Gerais AIR**
- ✓ Guia Orientativo para Elaboração de AIR – **Guia AIR**
- ✓ Até 1/11 DIRETRIZES GERAIS e GUIA AIR em Consulta Pública SAG 1-2017:
<http://www.regulacao.gov.br/agenciasreguladoras/consulta-publica/consulta-publica-001-2017>

DIRETRIZES GERAIS AIR

- ✓ Baseadas no mapeamento prévio e em harmonia com PL Agências
- ✓ Redação aberta e pouco prescritiva: margem para aprendizado e guias
- ✓ Casos de não aplicabilidade
- ✓ Possibilidade de dispensa por motivo de urgência - AIR *ex-post* em até 2 anos
- ✓ AIR faseada em 2 níveis (Nível I e Nível II) – proporcionalidade
- ✓ Metodologia definida, justificadamente, caso a caso (flexibilidade)
- ✓ AIR integrada desde o início ao processo regulatório e debate na fase de AIR
- ✓ Avaliação de Resultado Regulatório (*ex-post*) e gestão do estoque regulatório
- ✓ Estratégia de coleta e tratamento de dados

GUIA AIR

- ✓ Em harmonia com PL Agencias e com as Diretrizes Gerais
- ✓ Material de apoio e de orientação à elaboração de AIR – não vinculante
- ✓ Apresenta o conteúdo básico/roteiro analítico de uma AIR
- ✓ Levou em consideração a experiência prática das Agências

DIÁLOGO INTERNACIONAL E OCDE

O Brasil já participa dos trabalhos em muitas instâncias e já aderiu a vários instrumentos legais da Organização e recentemente formalizou solicitação de adesão;

- ✓ **Ampliação do diálogo é muito importante porque:**
 - ✓ A OCDE é o *locus* natural de debates substantivos sobre políticas públicas, possibilitando o contato direto com o “estado da arte” das discussões;
 - ✓ A Organização possui cerca de 240 instrumentos legais que abarcam inúmeras áreas e que sinalizam boas práticas internacionais (<http://webnet.oecd.org/oecdacts/>);
 - ✓ Abre oportunidade para o Brasil participar do processo de construção das boas práticas internacionais e de se fazer entender melhor pelo mundo;
 - ✓ **Brasil participa ativamente das reuniões dos Comitês de Política Regulatória e de Governança Pública.** Maiores informações sobre esses temas disponíveis em: <http://www.regulacao.gov.br/agenciasreguladoras/eventos/2017/workshop-com-luiz-de-mello-diretor-adjunto-de-governanca-publica-e-desenvolvimento-territorial-da-ocde>



Obrigada!

KÉLVIA ALBUQUERQUE

kelvia.albuquerque@presidencia.gov.br